



ATA N.º 20/2020

A vinte e três de setembro de dois mil e vinte, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

António Francisco Correia Traguedo

HORA DE ABERTURA:

A sr^a. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos .

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

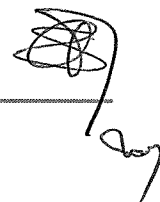
A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 19, da reunião realizada a 09 de setembro do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada a leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usou da palavra o sr. Vereador Traguedo apelando para que o processo de distribuição dos kits de máscaras pela população do concelho fosse acelerado, uma vez que há munícipes que ainda não receberam receando que a situação possa vir a complicar. Questionou ainda sobre a situação do Regulamento para apoio às IPSS's.



A sr^a. Presidente informou que os serviços vão retomar a entrega dos kits de máscaras pelas localidades em falta.

O sr. Vereador João Campos informou que o Regulamento foi objeto de inquérito público estando a ser ultimado pelos serviços, de forma a ser submetido a uma próxima reunião e posteriormente à Assembleia Municipal, com entrada em vigor no Orçamento do próximo ano.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência:

1.1. PONTO DA SITUAÇÃO DO COVID-19:

A sr^a. Presidente referiu que segundo os dados da Autoridade de Saúde a situação do surto COVID 19 no nosso concelho conta com um total de 22 casos, dos quais 13 recuperaram e 9 continuam ativos. Reafirmou uma vez mais que a C. M. continua a acompanhar todo o processo e disponível para prestar todo o apoio necessário.

O sr. Vereador Tragedo questionou se apenas foi um caso no infantário das Ilhas, ao que a sr^a. Presidente confirmou que segundo a Autoridade Sanitária apenas houve um caso de uma criança, tendo já sido autorizado o Centro Infantil a reabrir a respetiva sala.

1.2. RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A CIMAC:

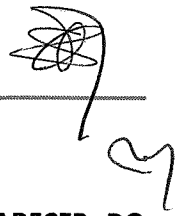
A Câmara ratificou, por unanimidade, o Acordo de Colaboração celebrado com a CIMAC para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária no Alentejo Central para os transportes escolares cujos passes não sejam, na sua totalidade, comparticipados pelos munícipes.

O documento ficará arquivado na pasta auxiliar de atas.

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte, cujo total de disponibilidades é de 2.528.724,19€ (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2.527.040,93€ (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil quarenta euros e noventa e três cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.683,26€ (mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte seis cêntimos).



2.2. REGIME JURÍDICO DE ESTRUTURAÇÃO FUNDIÁRIA – ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS – PARECER DO MUNICÍPIO:

Pela sr^a. Presidente foi presente à reunião uma informação emitida pelo Chefe da Divisão Administrativa e financeira relativamente a pedido de parecer previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto, que veio a ser objeto de apreciação e deliberação em reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal de 26 de Agosto e 18 de Setembro do corrente ano, respetivamente.

A informação consiste numa introdução do assunto resumindo o seguinte:

“a) Amaro Joaquim Correia, munícipe deste concelho, veio, afirmando-se proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva sob o art.º. 370.º., Secção M, da freguesia de Arraiolos, informar que se encontra na posição de promitente comprador de dois outros prédios rústicos, igualmente integrados na referida Secção M do cadastro rústico e correspondentes, aos artigos matriciais n.ºs.192, com a área de 0,65 hectares 328, com a área de 2,55 hectares.

b) Segundo informou, a projetada aquisição destes dois prédios rústicos tem em vista a sua posterior agregação à exploração de ovinos com a marca identificativa VN92F, detida pelo requerente, entendendo, por isso, que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal emita parecer favorável à isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) que for devido, sendo isso que requer.

c) O assunto foi apreciado em reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, tendo sido tomadas as deliberações que estão sintetizadas nos pontos 2. a 4., supra.

d) A emissão de parecer favorável à decretação da isenção de imposto (cuja competência é, em qualquer caso, da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do art.º. 51.º., da Lei n.º. 111/2015, de 27 de Agosto), assentará no pressuposto de que a aquisição predial prevista, contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração.

e) Sobre essa matéria e com vista à obtenção de informação capaz de sustentar a própria posição do Município quanto ao que é requerido, foi promovida a auscultação do Sr. Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, que se pronunciou nos termos que constam dos pontos 7. a 9. supra, salientando, ainda que sem se pronunciar sobre o caso concreto que lhe foi exposto, que um dos objetivos do emparcelamento, é melhorar as condições técnicas e económicas de desenvolvimento das atividades agrícolas ou florestais através da concentração dos prédios rústicos (ou parcelas), constituindo assim, em si mesmo e por princípio, uma vantagem do ponto de vista técnico-económico, para as explorações agrícolas envolvidas.

f) Ao mesmo tempo, alertou também para a circunstância de um dos prédios não ser confinante nem contíguo com qualquer dos outros, o que impede que o acto de aquisição correspondente



possa beneficiar de isenção fiscal em sede de IMT ao abrigo das disposições da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto, aspeto este confirmado aliás por anotação averbada no denominado “Guia de Apoio aos Instrumentos de Estruturação Fundiária”, tal como acima ficou exposto.

g) De acordo com as deliberações tomadas pela Câmara e pela Assembleia Municipal, este órgão deve tomar conhecimento da despesa fiscal associada aos pareceres favoráveis emitidos sobre esta matéria, entre cada sessão, quando os haja, naturalmente.

h) Considerada a taxa de imposto aplicável e o valor de venda anunciado, essa despesa fiscal terá o montante de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros), a verificar-se a pretendida isenção.

i) Deste modo e com o enquadramento e fundamentos que ficam precedentemente expostos, cabe à Câmara Municipal, face ao requerido e de acordo com os elementos disponíveis, deliberar no sentido que tenha por oportuno. ...

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à isenção de IMT na futura aquisição do prédio rústico correspondente ao art.º matricial n.º 192, da Secção M, da freguesia de Arraiolos e recusar, também por unanimidade, a emissão de tal parecer, relativamente ao prédio correspondente ao art.º 328 da mesma Secção e freguesia, dado que este último não se integra nos conceitos de confinante nem contíguo para os efeitos daquela mencionada Lei.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta as informações da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro – 4.500,00€, de forma a promover uma dinamização e ajuste com o início do ano letivo 2020/2021 no Pré Escolar;*
- *Associação de Idosos e Reformados da freguesia de Sabugueiro – 4.000,00€, destinado a apoiar o funcionamento da Associação, que contribui par a promoção social, bem estar e melhoria de qualidade de vida da população do Concelho de Arraiolos, com atividades de apoio à terceira idade, através de alojamento, convívio, assistência médica e enfermagem, atividades sócio-culturais e apoio social.*
- *Futebol Clube Santana do Campo – 4.500,00€ para apoio à época desportiva 2020/2021-1ªTranche*
- *Lusitano Desportivo Arraiolense – 4. 500,00€, para apoio à época desportiva 2020/2021-1ªTranche*

As propostas estavam devidamente cabimentadas pelo ser viço financeiro.



3.2. APOIO ECONÓMICO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – ABERTURA DE EDITAL:

Foi presente à reunião informação da Chefe da DGESE do seguinte teor:

“Tendo em conta as dificuldades económicas dos agregados familiares do concelho e que estas possam intervir na prossecução do percurso formativo dos seus membros, a Câmara Municipal, concretizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende continuar a desenvolver ações que sejam facilitadoras do processo educativo. Assumindo por um lado, o carácter universal da educação e, por outro lado, sabendo das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do concelho, a Câmara Municipal entende apoiar o prosseguimento de estudos no ensino superior, através da atribuição de apoio económico, em forma de subsídio, incentivando assim a formação de quadros técnicos superiores, naturais ou residentes na área geográfica do concelho. Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2 do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público propõe-se, de acordo com as orientações da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, que a Câmara delibere a atribuição e renovação dos apoios económicos para o ano letivo de 2020/2021, sendo o número máximo de estudantes a apoiar até ao limite da dotação orçamental prevista na proposta de cabimento n.º 1408/2020 (documento que se anexa) no valor de 55000€ (cinquenta e cinco mil euros).

Cumprindo o disposto no ponto 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 6 de Dezembro de 2014, o período para entrega de candidaturas decorrerá entre 2 e 30 de novembro, o que vai ser publicitado através de Edital a afixar nos locais do costume.

Ainda, nos termos do disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público propõe-se nomear para a comissão de análise das candidaturas:

- *Maria Beatriz Castor: Chefe da DGESE*
- *Joaquim Luís Serôdio : Coordenador Técnico da DGESE*
- *Francisco Catarro: Chefe da DAF”*

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, devendo para os devidos efeitos ser publicitado através de edital.

4. Gestão Urbanística:

4.1. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pela Srª. Presidente a 21/09 relativo à aprovação dos projetos de especialidade da obra de alteração e demolição de imóvel sito na Rua Lima e Brito, n.º. 17 e Rua Outeiro de S. Pedro, n.º. 12A- Arraiolos, em nome de José Luís Dias Pintado (Proc.º. 73FBC/60)



4.2. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Presentes à reunião os seguintes processos:

- *Processo nº. 19/20*, em nome de Rui Miguel Galvão Alexandrino, requerendo aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de uma moradia unifamiliar, de dois pisos, destinada a habitação, no Loteamento Quinta do Jogo, lote 7 - ILHA DO CASTELO.
- *Processo nº. 23/20*, em nome de Ricardo Jorge Marcelino Alfaiate, requerendo aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de uma moradia unifamiliar, de um único piso, destinada a habitação, na Quinta do Jogo, lote 14 - ILHA DO CASTELO.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, devendo ter em conta os pareceres técnicos do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datados de 22 e 23/09/2020, respetivamente.

4.3. PROJETO DE LEGALIZAÇÃO:

Submetido o *Processo nº. 21/2020*, em nome de Maria Joana Goulão Piteira, relativo ao projeto de legalização da obra de edificação de piscina, na Rua Sub Tenente António Bernardino A. Piteira, nº. 1 – Ilha do Castelo.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao exposto no dito parecer.

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação é passível de instauração de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 98º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento) cuja competência para determinação da instauração é da Presidente da Câmara.

4.4. PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:

Foi submetido o processo nº 15/20 em nome de Jerónimo José Ramalho, relativo ao pedido de informação prévia relativo a uma obra de alteração/remodelação, a realizar em imóvel (dependência agrícola) localizado na Quinta da Lameira – VIMIEIRO.

A alteração consiste na adaptação do edifício em empreendimento de turismo no espaço rural com na modalidade de casa de campo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, devendo ter em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, respetivamente.



III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela Sr^a. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,